



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Resolução
nº 1-2/99*

RESOLUÇÃO Nº 11, de 16 de agosto de 1999

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com instituição financeira e organismos da esfera estadual.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná e com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Fica referendadas as seguintes obrigações firmadas pelo Município de Toledo com organismos das esferas estadual e federal:

I – Estado do Paraná, através do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), o Fundo de Reequipamento de Trânsito ((FUNRESTRAN) e a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), visando ao fiel, pleno e adequado cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no âmbito de circunscrição do Município;

II – Caixa Econômica Federal:

a) para disponibilizar a servidores públicos municipais produtos e serviços sob condições e características especiais;

b) para a adoção de medidas que possam contribuir para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 16 de agosto de 1999

RUBENS BRAGAGNOLLO
Presidente da Câmara Municipal

LÚCIO DE MARCHI
Primeiro Secretário